



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.254/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, por seus representantes aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, Prefeito José da Silva Almeida Junior, o prédio da Câmara Municipal de Volta Grande, localizado à Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, nº 64, no centro da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em, 23 de agosto de 2006.


Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal